



# CÂMARA MUNICIPAL DE GALILÉIA

AV. 08 De Dezembro, 1.172, Centro, Galiléia – MG – Telefax: (33) 3244-1235

**LEGISLAR - FISCALIZAR - SERVIR**

## PROPOSIÇÃO DE LEI MUNICIPAL Nº 176, de 21 de junho de 2017.

**Dispõe Sobre a Criação de Escolas Municipais de Educação Infantil no Município de Galiléia, e dá Outras Providências.**

A Câmara Municipal de Galiléia, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam as escolas municipais Humberto Boareto localizada no distrito de Santa Cruz e José Antunes de Mello localizada no distrito de Sapucaia do Norte, autorizadas a desenvolver o ensino da modalidade de Educação Infantil, que compreende as crianças com até 05 (cinco) anos de idade.

**Art. 2º.** As escolas ficam autorizadas a oferecer ensino da modalidade de Educação Infantil, visando o atendimento a alunos da localidade e arredores.

**Art.3º.** Ficam referendadas todas as ações já implementadas pelo Município nas Unidades de Ensino mencionadas no art. 1º desta lei desde fevereiro de 2017.

**Art.4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º** - Revogam – se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Galiléia – MG, 21 de junho de 2017.

  
**KAYLLON ALVES CARVALHO**  
Presidente

  
**Paulo Ribeiro de Aquino**  
Secretário Municipal  
de Administração  
23/06/17